

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.173

De 07 de janeiro de 2010 Autógrafo nº 361/09 — Projeto de Lei nº 276/09 Autora: Vereadora Márcia Lia

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal do Frentista** a ser comemorado anualmente em **04 de março** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Frentista a ser comemorado anualmente em 04 de março.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 068.264/2009 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 12/março/10 - Exemplar nº 7.342.